



LEI ORDINÁRIA Nº 1956

de 16 de maio de 2007

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá-MS.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2.007.

Mohamad A. R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 1956/2007 - 16 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em